TERMO ADITIVO nº 073/25 de 08/12/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/22 de 03/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, titular do CPF n.° 986.XXX.XXX.68, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº. 11.381.861/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, **LUCIA ADRIANI GONSALVES ANTUNES,** titular do CPF Nº 987.XXX.XXX-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob n. º 86.223.864/0001-98, com endereço na Rua Coronel Bertaso 1750, cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada por seu Presidente **FABIO MACHADO,** residente e domiciliado na Rua Aderbal Ramos da Silva, 320, bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, inscrito no CPF sob n°. 027.xxx.xxx-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

Considerando, acordo entre as partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir de 01/01/2026 até 31/03/2026, o contrato administrativo supracitado, permanecendo o valor de R$ 15.750,00(quinze mil setecentos e cinquenta reais mensais, totalizando a estimativa para o período, em R$ R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 08 de dezembro de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

FABIO MACHADO
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Lucia Adriani Gonsalves Antunes - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Everton José da Maia – Procurador - OAB/SC 47086